

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE

OUTROS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº IL02-2026

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 79, I da Lei 14.133/2021, considerando a inexigibilidade de licitação Nº IL02-2026, conforme o processo Administrativo nº 481/2025 na forma do disposto na legislação vigente, com fundamento no inciso II do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e decreto municipal 1010/2024, bem como, parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria jurídica do Município e deliberação favorável da Comissão Permanente de Licitação pela referida contratação, **HOMOLOGO** a contratação da empresa **SCHITINE & CAVASSANI LTDA – CNPJ 23.524.033/0001-36**, com endereço profissional na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 273, bairro Bela Vista, na cidade de Teixeira de Freitas/BA, CEP: 45.990-289, para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares no município de Alcobaca – BA. O preço do serviço é de **R\$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)**. Que serão pagos de forma parcelada a definir no contrato, através de transferência bancaria.

Alcobaca – BA, 30 de janeiro de 2026.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DISPENSA
Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
001/2026

MODALIDADE:
DISPENSA SIMPLIFICADA

TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE

Considerando que a empresa, **ADM SISTEMAS LTDA**, com sede na Rua Koesa, nº 298, Bairro: Kobra Sol, Sala 803, cidade de SÃO JOSÉ/SC, CEP: 88.102-310, inscrita no CNPJ sob o nº 07.568.886/0001-13, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. NEUSELENE DE QUADROS, a qual sagrou-se a Homologação da **DISPENSA SIMPLIFICADA nº 001/2026**;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa homologada do Processo de Contratação Direta que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, conforme Processo Administrativo nº 001/2026.

Cumpra alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Art. 156, §3º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratos@alcobaca.ba.gov.br, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaca/Ba, 30 de janeiro de 2026.

GIVALDO Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:604 Dados: 2026.01.30
09940534 12:58:30 -03'00'

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal